



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 617

Pitanga, Quinta-Feira, 21 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023 E CONTRATO 007/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 007/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 007/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS E OUTRAS DIAGNOSES**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 17 % (dezessete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Janeiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.400.080,00 (um milhão e quatrocentos mil e oitenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 17% (dezessete por cento)
 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de Março de 2023 e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 617

Pitanga, Quinta-Feira, 21 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS					
4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	UNID	250	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00
5	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (ANTEBRAÇO, COXA, BRAÇO, JOELHO, TORNOZELO, OMBRO, PUNHO, PANTURRILHA)	UNID	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
18	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (DOPPLER RENAL, VASCULAR VENOSO, CARÓTIDAS E VERTENRAS, COLORIDO 3 VASOS OU MAIS).	UNID	600	R\$ 207,00	R\$ 124.200,00
TOTAL: R\$ 207.950,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Março de 2024.

**Maicol Geison Callegari Rodrigues
 Barbosa**
 Presidente do CIS Paraná Centro

Herz Saude Medicina e Odontologia Ltda
 Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 617

Pitanga, Quinta-Feira, 21 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná – CIS Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)”; Considerando que o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no [art. 7º](#) e no [caput do art. 8º desta Lei](#);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução nº 05/2024 06 de Março de 2024.

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a servidora:

Servidor	CPF
Maria Regina Brandalize	640.313.659-34

Art. 3º Fica nomeado para atuar como pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o servidor:

Servidor	CPF
Marcelo Bednarczuk	050.534.929-99

Art. 4º Ficam nomeados para atuarem como Comissão de contratação e equipe de apoio os servidores:

Servidores	CPF
Corinne Guntzel Lealdino	077.558.849-02
Juliane Cassia Correia	060.704.639-27
Jheferson Camargo Pedro	098.320.819-04



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 617

Pitanga, Quinta-Feira, 21 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Parágrafo único: Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Resolução nº 005/2024 de 06 de Março de 2024.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Pitanga, 18 de Março de 2024.

MAICOL GEISON CALEGARI RODRIGUES BARBOSA
PRESIDENTE CIS – PARANA CENTRO